



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30.690/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **REJANE CRISTINA HOPPE LANZONI** ocupante do cargo de Professora - PSS, com carga horaria de 20hrs semanais lotada na Secretaria Municipal de educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 11 de outubro de 2022.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal



HOSPITAL PALMA SOLA

AMOR À VIDA.

Sr.(a) Regiane Cristina Hoppe Lanzoni

ATESTADO

Atesto que a Sr^a Regiane Cristina Hoppe Lanzoni
foi submetida a cesaria no dia 11/10/2022
e deverá permanecer afastada do trabalho durante o período de
120 dias em LICENÇA MATERNIDADE.

CID: 082.9

CPF: 075.429.599-05

RG: 8.921.173-5

Palma Sola/SC, 11/10/2022

Dr. J. J. de Oliveira Pinto
CRM 3938/SC - 4133/PR

Rua Dona Cecília, nº 556 - Centro - 89985-000 - Palma Sola - Santa Catarina
Tele/Fax: (49) 3652-0085 / 3652-0185 - E-mail: contato@hospitalpalmasola.com.br

120 dias de licença
maternidade